

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2019 (“CRI”, “VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA” e “ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10:30h, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal O Dia nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2019, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos investidores detentores de 81,45% (oitenta e um inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Vigésima Segunda Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

**MESA:** Luiz Carlos Doná, Presidente; e Livia Mascarenhas, Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) as medidas a serem adotadas em relação à excussão extrajudicial dos imóveis dados em alienação fiduciária à Securitizadora em garantia dos CRI;
- (ii) a contratação de escritório de advocacia para cuidar da deliberação prevista no item (i) acima; e
- (iii) aporte de recursos pelos titulares dos CRI.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Os Investidores deliberaram por suspender a presente Assembleia, ficando certo que será retomada em 17 de setembro de 2019 em mesmo local e horário.

Fica consignado pela unanimidade dos presentes, que os investidores que não compareceram até a suspensão dos trabalhos desta Assembleia serão admitidos na retomada destes e terão assegurados seus direitos de participação, voto e deliberação das matérias da Ordem do Dia até o encerramento e lavratura da Assembleia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Vigésima Segunda Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Vigésima Segunda Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Vigésima Segunda Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7 do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Vigésima Segunda Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.